



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS NACIONAIS, MUNICIPAIS E PONTO FACULTATIVO, NO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal da Cidade de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso V, artigo 210 da Lei Orgânica do Município:

Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário de feriados nacionais, municipais e ponto facultativo no Município de Matutina para o ano de 2024.

Dia	Mês	Dia da Semana	Acontecimento	Feriado/Ponto Facultativo
01	Janeiro	Segunda-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
10	Janeiro	Quarta-feira	Aniversário Município	Feriado Municipal
13	Fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto facultativo
29	Março	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21	Abril	Domingo	Tiradentes	Feriado Nacional
01	Maio	Quarta-feira	Dia do trabalho	Feriado Nacional
30	Maio	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto facultativo
15	Agosto	Quinta-feira	Dia da Padroeira	Feriado Municipal
07	Setembro	Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12	Outubro	Sábado	Nossa Srª Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
02	Novembro	Sábado	Finados	Feriado Nacional
15	Novembro	Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
25	Dezembro	Quarta-feira	Natal	Feriado Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

Parágrafo Único – Durante o ano poderão ser fixados novos pontos facultativos, em especial para o servidor público.

Art. 2º - Deverão ser mantidos serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de saúde, coleta de lixo urbana, manejo de resíduos sólidos na Usina de Triagem e Compostagem de Lixo e da segurança pública.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matutina, 02 de janeiro de 2024.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal